



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019

## PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, nº BR-020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, empresa: 01 - LAURO DE SANTANA BRAGA – ME, CNPJ Nº 06.609.259/0001-10, localizada na TR. Amadeu Rubem, s/n, Bairro Centro, em São Raimundo Nonato – PI, 64.770-000 representada neste ato por seu Lauro Santana Braga, Brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo Nonato, portador do CPF Nº 047.738.373-19, RG Nº 422480 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato, 02 - JOSE ARNÓBIO RIBEIRO - ME inscrita com o CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, representada neste ato pelo Sr. José Arnóbio Ribeiro, portador do CPF Nº 049.382.348-40 e RG Nº 16499907 SSP-SP e 03 - MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME inscrita com o CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Manoel Antônio Ribeiro Café Costa, portador do CPF Nº 032.410.363-83 e RG Nº 2911268 SSP/PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 014/2019, consonte consta do Processo nº 040/2019 RESOLVE Registro de Preço para futura aquisição parcelada de material de construção em geral para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de São Raimundo Nonato-PI.

1.4- Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5- A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarando a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

## 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos neste ato.

## 5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 014/2019 - Sistema de Registro de Preços.

## 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de São Raimundo Nonato, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3. A Contratante, no atendimento do interesse público, fica assegurada o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

## 7. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os Objetos deverão ser entregues periodicamente de acordo com as necessidades da contratante, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.

7.2 - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os es destes certame, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

7.3 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.4 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

7.6 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.7.2. Outro prazo poderá ser accordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/nota fiscal, devidamente atestada e recibo no setor de compras da contratante, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão realizadas através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

8.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar além de e fatura/nota fiscal devidamente atestada, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.4. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença e qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras da contratante, responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

## 10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PME/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 014/2019 – SRP.

11.3 Será efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 12. DAS PENALIDADES;

(Continua na próxima página)



12.1 - A recusa injustificada da licitante a em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

### 13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsões editárias ou em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PME/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PME/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

### 14 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observarão a classificação original.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.8.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 - Fica estabelecido que a detentora da Ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

15.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de email ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editárias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e neste Ata.

16.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PME/PI, nesse intervalo de tempo.

16.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São Raimundo Nonato - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de maio de 2019.

Carmelita Castro Silva  
Prefeita Municipal – PI  
Contratante

Paulo Sergio de Negreiros  
Gerenciador do SRP

LAURO DE SANTANA BRAGA  
CNPJ Nº: 06.609.259/0001-10

JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO - ME  
CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00

MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME  
CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.

## EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 01-LAURÓ DE SANTANA BRAGA, CNPJ Nº: 06.609.259/0001-10
- 02-JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME, CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00
- 03-MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ – ME, CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO
1	Adaptador curto pvc bolas x rosca de 110mm x 4"	UND	180	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 21,09	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 21,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 24,50
2	Adaptador curto pvc bolas x rosca de 20mm x ½" p/ ligação domiciliar	UND	300	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 0,65	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,70	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,75
3	Adaptador curto pvc bolas x rosca de 40mm x 1 ¼"	UND	300	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 2,25	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2,60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,67
4	Adaptador curto pvc bolas x rosca de 50mm x 1 ½"	UND	250	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 4,25	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 4,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 4,97
5	Adaptador curto pvc bolas x rosca de 60mm x 2"	UND	250	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 5,70	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,70	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 6,77
6	Adaptador curto pvc bolas x rosca de 85mm x 3"	UND	40	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 25,09	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 30,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 32,17
7	Bucha de Red. PVC sold. Curva 25 mm X 20 mm	UND	1000	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 0,70	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,75	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,83
8	Bucha de Red. PVC p/ Escada 50x40mm	UND	600	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 1,45	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,55	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,67
9	Bucha de Red. PVC Sold. Curva 32mm X 25mm	UND	600	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 1,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,05	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,15
10	Bucha de redução longa pvc soldável de 40 x 50mm	UND	400	LAURÓ DE SANTANA	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO	MARCO ANTÔNIO

				BRAGA 56,00	60,90	RIBEIRO CAFÉ 64,67
26	Colar de tomada pvc c/ trava de 50 mm x ½"	UND	200	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 10,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 10,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 11,67
27	Colar de tomada pvc c/ trava de 60 mm x ½"	UND	200	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 12,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 14,00
28	Colar de tomada pvc c/ trava de 85 mm x ½"	UND	200	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 27,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 31,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 31,33
29	Curva 90° pvc soldável de 110 mm	UND	100	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 41,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 48,33	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 66,50
30	Curva 90° pvc soldável de 32 mm	UND	500	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 3,80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 4,20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 4,33
31	Curva 90° pvc soldável de 40 mm	UND	400	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 5,70	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 6,67
32	Curva 90° pvc soldável de 50 mm	UND	300	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 7,40	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 7,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,00
33	Curva 90° pvc soldável de 60 mm	UND	120	ARNÓBIO RIBEIRO 17,90	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 18,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 21,33
34	Curva 90° pvc soldável de 85 mm	UND	25	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 35,00	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 36,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 41,33
35	Curva 90° pvc soldável eletrodato de 20 mm	UND	400	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 1,45	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,67
36	Curva 90° pvc soldável eletrodato de 25 mm	UND	500	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,90	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 2,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,33
37	Curva 90° pvc soldável eletrodato de 32 mm	UND	300	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 2,80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,27
38	Curva 90° pvc soldável eletrodato de 40 mm	UND	300	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 4,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 4,30	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 4,67
39	Eletrodato pvc flexível 20mm	MT	1000	JOSÉ ARNÓBIO	LAURÓ DE SANTANA	MARCO ANTÔNIO
				RIBEIRO 0,75	BRAGA 0,80	RIBEIRO CAFÉ 0,93
40	Eletrodato pvc flexível 25mm	Um	340	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 1,05	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,10	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,23
41	Fita Veda Rosca 1/2x10m	UND	200	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 2,30	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,67
42	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	UND	200	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 4,60	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 5,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 5,33
43	Flange pvc soldável curto p/ ex. D'água de 110 mm	UND	10	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 120,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 136,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 139,67
44	Flange pvc soldável curto p/ ex. D'água de 40 mm	UND	90	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 11,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 12,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 13,67
45	Flange pvc soldável curto p/ ex. D'água de 50 mm	UND	90	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 15,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 15,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 17,33
46	Flange pvc soldável curto p/ ex. D'água de 60 mm	UND	40	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 19,60	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 20,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 22,33
47	Flange pvc soldável curto p/ ex. D'água de 85 mm	UND	4	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 72,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 82,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 84,33
48	Joelho 90° pvc bolas x rosca de 20 mm x ½" p/ ligação domiciliar	UND	500	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,75	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 0,80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,93
49	Joelho 90° pvc soldável de 110 mm	UND	30	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 35,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 38,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 42,30
50	Joelho 90° pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	UND	500	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 0,45	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,53
51	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	UND	350	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 2,80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 3,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,33
52	Joelho 90° pvc soldável de 50 mm	UND	350	LAURÓ DE SANTANA BRAGA 3,90	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 4,20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 4,53

(Continua na próxima página)







ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-09

			9,60	11,33
162	Registro de gaveta, bronze de 1.1/2"	UND	70	LAURO DE SANTANA BRAGA 49,00
163	Registro de gaveta, bronze de 1.1/4"	UND	70	LAURO DE SANTANA BRAGA 48,00
164	Registro de gaveta, bronze de 2"	UND	70	LAURO DE SANTANA BRAGA 92,00
165	Registro de gaveta, bronze de 3"	UND	4	LAURO DE SANTANA BRAGA 240,00
166	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6" x 1.1/2"	UND	70	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 45,00
167	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6" x 1.1/4"	UND	70	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 44,00
168	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6" x 2"	UND	70	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 45,00
169	Tapa (buílo) ferro galvanizado de 1.1/2"	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 11,00
170	Tapa (buílo) ferro galvanizado de 1.1/4"	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 12,50
171	Tapa (buílo) ferro galvanizado de 2"	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 16,50
172	T8 90° ferro galvanizado de 1.1/2"	UND	60	LAURO DE SANTANA BRAGA 24,00
173	T8 90° ferro galvanizado de 1.1/4"	UND	60	LAURO DE SANTANA BRAGA 20,00
174	T8 90° ferro galvanizado de 2"	UND	60	LAURO DE SANTANA BRAGA 37,00
175	Tubo ferro galvanizado de 1.1/2"	TB	70	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 104,00
			129,00	137,00
176	Tubo ferro galvanizado de 1.1/4"	TB	70	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 152,00
177	Tubo ferro galvanizado de 2"	TB	70	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 47,50
178	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/2"	UND	40	LAURO DE SANTANA BRAGA 58,00
179	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/4"	UND	40	LAURO DE SANTANA BRAGA 43,00
180	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 2"	UND	40	LAURO DE SANTANA BRAGA 63,00
182	Adaptador (Flange) - 1 1/4"	UND	60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 12,50
183	Adaptador (Flange) - 1"	UND	60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,90
184	Adaptador (Flange) - 1/2"	UND	60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 6,50
185	Adaptador (Flange) - 2"	UND	60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 19,50
186	Adaptador Curto 25mm X 3/4"	UND	40	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,40
188	Arame farpado bola 250 m	Bela	100	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 150,00
189	Arame Surpido bola 500 m	Bela	200	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 180,00

191	Arame liso nº 12, rolo com 50 KG	Rolo	100	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 510,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 526,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
192	Arame Recortado Nº 15	Kg	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 12,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 13,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
193	Arame Recortado Nº 18	Kg	300	LAURO DE SANTANA BRAGA 10,80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 12,67	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
194	Arcia Fina	MP	1000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 57,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 58,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
195	Arcia Grossa	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 94,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 95,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
196	Argamassa Pré-fabricada (Assent.Pisos/Revestimentos)	PCT	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 12,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 12,20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,50
197	Assento p/ vaso sanitário	UND	120	LAURO DE SANTANA BRAGA 16,20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 18,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 19,00
198	Auxílio 15x15cm	UND	1000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 31,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 32,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
199	Bacia sanitária c/ caixa soplada	UND	90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 185,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 195,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 220,00
200	Bacia sanitária convencional	UND	40	LAURO DE SANTANA BRAGA 95,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 102,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 110,00
201	Bola de ½ p/oxído d'água	UND	200	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 7,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
202	Bota de couro s/ cadarço nº. 38, 39, 40	Faz	100	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 49,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 50,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 59,67
203	Bota de couro s/ cadarço, cimo curto nº 38, 39, 40	Faz	100	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 104,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 104,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
				RIBEIRO 74,60	77,50	BRAGA NÃO COTOU
205	Botão o/suporte p/caixa de descarga	UND	20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 10,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
206	Brim	MP	1000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 129,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 130,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
207	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 10.000 litros	UND	20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2.795,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2.800,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
209	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 250 litros	UND	80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 105,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 110,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
210	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 5.000 litros	UND	40	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1.750,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1.800,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
211	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 500 litros	UND	60	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 165,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 170,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
212	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 1.000 litros	UND	80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 250,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 275,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
213	Caixa de Descarga Externa PVC	UND	220	LAURO DE SANTANA BRAGA 25,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 27,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 30,00
214	Caixa Sifônica 150x150x40mm	UND	70	LAURO DE SANTANA BRAGA 28,60	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 30,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 33,00
215	Caixa Sifônica c/ Tampa Cega 150x150x50	UND	70	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 35,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 39,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
216	Cal Hidratada	Kg	1.000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO 5,70	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 5,80	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
217	Climan de ar p/pneu de carro de milo	UND	100	LAURO DE SANTANA BRAGA 14,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 15,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 16,67
218	Cancleta PVC 20x10x2000	UND	200	JOSÉ	LAURO DE	MARCO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

			ARNÓBIO RIBEIRO 6,60	SANTANA BRAGA 6,70	ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 7,82
220	Carro de mão c/ Pneu c/ óleos de ar	UND	100	LAURO DE SANTANA BRAGA 11,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 12,00
221	Carro de mão c/ pneu sem óleos de ar	UND	40	LAURO DE SANTANA BRAGA 11,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,00
222	Cavadeira Articulada	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 2,60	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2,90
223	Cerâmica Esmaltada 20x20cm FII- 1	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 32,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 33,00
224	Cerâmica Esmaltada 20x20cm FII- 4	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 32,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 33,00
225	Cerâmica Esmaltada 35x35cm FII- 3	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 12,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,00
226	Cerâmica Esmaltada 35x35cm FII- 4	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 13,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 14,00
227	Cerâmica Esmaltada 35x35cm FII- 5	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 13,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 14,00
228	Cerâmica Esmaltada 40x40cm FEI- 3	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 17,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 18,00
229	Cerâmica Esmaltada 40x40cm FEI- 4	MP	1500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 16,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 17,00
230	Chapa de Zinco galvanizado 2,00x1,00 m	UND	80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 26,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO 28,50
231	Cimento Branco	Pct	400	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO
				RIBEIRO CAFÉ 28,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
240	Cimento c/ 50 Kg.	Saco	10.000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 25,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 26,00
241	Colher de pedreiro nº 9	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 14,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 15,00
242	Compensado 10 MM	FL	400	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 67,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 71,00
243	Compensado 15 MM	FL	250	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 101,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 105,00
244	Compensado 4 MM	FL	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 35,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 39,00
245	Compensado 6 MM	FL	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 45,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 49,00
246	Copa Sifonado PVC	UND	90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO 9,40	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 9,50
247	Corda sétia 8 mm...	MT	500	LAURO DE SANTANA BRAGA 1,10	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,30
248	Corda sétia 10 mm	Kg	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 7,70	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO 7,77
249	Desempoeiradora dentada	UND	40	LAURO DE SANTANA BRAGA 10,20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 11,50
250	Dobradiça de Ferro Cromado - 3,1/2"	UND	100	LAURO DE SANTANA BRAGA 4,20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 4,60
251	Dobradiça de Ferro Polido - 3,1/2"	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 3,80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 4,40
252	Esmalda grante c/cabo	UND	100	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO	LAURO DE SANTANA BRAGA
253	Esmalda larga ½ lata 2 ½ "	UND	30	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 32,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO 33,00
254	Esmalda norte 2 ½ libras c/cabo	UND	30	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 34,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO 35,00
255	Esmalde Sintético	LITRO	300	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO 14,90	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 15,00
256	Exquadro de alumínio - sun. Grande	UND	300	LAURO DE SANTANA BRAGA 16,50	LAURO DE SANTANA BRAGA 18,00
257	Faixa "ponta reta 16"	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 23,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 25,00
258	Faixa "ponta reta 20"	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 27,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 28,00
259	Faixa "ponta reta 18"	UND	20	LAURO DE SANTANA BRAGA 24,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 25,00
260	Fechadura de Embutir c/ Cilindro	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 31,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 34,00
261	Fechadura de embutir p/branqueiro	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 30,0	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 34,33
262	Fechadura de Embutir s/ Cilindro	UND	80	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 29,90	LAURO DE SANTANA BRAGA 30,00
263	Fechadura embutir perfil (tamanhos)	UND	80	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 29,90	LAURO DE SANTANA BRAGA 30,00
264	Fechaduras p/ caixa de madeira	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 31,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 32,00
265	Fechaduras p/ porta de ferro	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 25,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
266	Fechaduras p/ porta de ferro	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 25,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
267	Fechaduras embutir perfis (tamanhos)	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 25,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
268	Fechaduras p/ caixa de madeira	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 25,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
269	Fechaduras p/ porta de ferro	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 25,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
270	Ferradula de Ferro Cromado - 4"	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 5,40	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,00
271	Ferradula de Ferro Polido - 4"	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 2,70	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,17
272	Fibras de vidro para caixa d'água	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 18,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 19,00
273	Foice com 24 cm	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 20,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 22,00
274	Foice com 30 cm	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 20,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 21,00
275	Foice roçadeira	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 20,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 21,00
276	Foice para porta e janelas	Pct	90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 59,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 60,00
277	Forro de pvc 8mm x 20cm x 3m (m²)	MP	500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 14,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 15,00
278	Gabinete com pés de caixinha 1,20	UND	15	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 500,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 502,00
279	Grampo para cossas 7/8 x 12	Kg	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 10,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 10,90
280	Haste para aterramento 1,20m	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 11,60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 11,67
281	Haste para aterramento completa	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 12,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 12,00
282	Haste para aterramento 2,40m	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 19,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 21,33
283	Hidratar - pac. 0/2kg	Pacote	500	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO	LAURO DE SANTANA BRAGA

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-09

				CAFÉ	4,30	
				4,30		
284	Lavatório Pequeno de Louça (branco)	UND	60	LAURO DE SANTANA BRAGA 45,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 50,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 55,33
285	Lavatório Pequeno de PVC (branco)	UND	10	LAURO DE SANTANA BRAGA 12,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 14,33
286	Lixa nº 80	UND	600	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2,10	LAURO DE SANTANA BRAGA 2,20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,52
288	Machado 3lb %	UND	15	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 49,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 50,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 53,00
289	Madeira serrada tipo caibro 3,5x7	MT	4000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 4,90	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 4,90	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
290	Madeira serrada tipo limba 7/14	MT	2000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 17,10	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 18,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
291	Madeira serrada tipo meia limba 7/7	MT	2000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 10,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 10,50	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
292	Madeira serrada tipo esp. 1,5x4	MT	5000	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,05	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
293	Madeira 2,20x1,10	PL	400	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 23,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 24,50	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
294	Mangote longo	UND	90	LAURO DE SANTANA BRAGA 6,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 7,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 7,67
295	Mangote pequeno	UND	90	LAURO DE SANTANA BRAGA 5,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 5,95	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 6,00
296	Mangueira cristal ½"	M	1000	LAURO DE SANTANA BRAGA 1,75	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,07
297	Mangueira de cristal 25 mm	M	1000	JOSÉ ARNÓBIO	LAURO DE SANTANA	MARCO ANTÔNIO
				RIBEIRO 2,50	BRAGA 2,60	RIBEIRO CAFÉ 3,07
298	Mangueira preta para irrigação 20 mm	M	1000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,60	LAURO DE SANTANA BRAGA 0,65	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,85
299	Mangueira preta para irrigação 25 mm	M	1000	LAURO DE SANTANA BRAGA 1,05	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,23
300	Mangueira preta para irrigação 32 mm	M	1000	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,55	LAURO DE SANTANA BRAGA 1,60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,87
301	Mangueira trançada ½"	M	1000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,30	LAURO DE SANTANA BRAGA 3,40	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 3,90
302	Mureta oitavada 0,5 kg	UND	10	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 22,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 23,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 27,00
303	Mureta oitavada 1 kg	UND	15	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 29,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 30,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 36,00
304	Murelo de tubo 25 mm	UND	15	LAURO DE SANTANA BRAGA 22,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 26,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 26,33
305	Muscana descontávivel	UND	1.000	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,90	LAURO DE SANTANA BRAGA 2,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,40
306	Musas a Óleo	Lito.	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 11,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 13,33
307	Massa corrida - LATA c/18 litros	LATA	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 10,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 11,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 16,00
308	Massa plástica 400g	LATA	300	LAURO DE SANTANA BRAGA 9,90	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 11,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 11,67
309	Massa PVC externa - LATA c/18 litros	LATA	300	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 84,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 85,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU

310	Massa silicone p/ montar vido	UND	80	LAURO DE SANTANA BRAGA 15,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 16,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 17,00
314	Parafuso 4,8x40	UND	3000	LAURO DE SANTANA BRAGA 0,19	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,23
315	Parafuso 4,8x50	UND	3000	LAURO DE SANTANA BRAGA 0,25	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,30	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,33
316	Parafuso 4,8x65	UND	3000	LAURO DE SANTANA BRAGA 0,35	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 0,40	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,42
320	Parafuso para Dobradica	UND	4000	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ NÃO COTOU	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
321	Parafuso para Ferro	UND	2000	ARNÓBIO RIBEIRO 0,20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 0,25	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
324	Peneira fina plástica fina	UND	50	ARNÓBIO RIBEIRO 18,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 18,50	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 20,00
325	Peneira grossa plástica grossa	UND	50	ARNÓBIO RIBEIRO 18,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 19,00	LAURO DE SANTANA BRAGA JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 20,00
326	Pia de Fibra de 1,06MT	UND	90	ARNÓBIO RIBEIRO 50,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 50,00	LAURO DE SANTANA BRAGA JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 59,00
327	Pia de Fibra de 1,20MT	UND	40	ARNÓBIO RIBEIRO 60,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 60,00	LAURO DE SANTANA BRAGA JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 68,00
328	Pia de Fibra de 1,50MT	UND	40	ARNÓBIO RIBEIRO 75,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 75,00	LAURO DE SANTANA BRAGA JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 86,00
329	Pia de inox 0,60x1,20m	UND	60	ARNÓBIO RIBEIRO 130,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 125,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
330	Pia de Louça para Banheiro	UND	60	ARNÓBIO RIBEIRO	LAURO DE SANTANA	MARCO ANTÔNIO
				RIBEIRO 84,00	BRAGA 80,00	RIBEIRO CAFÉ 93,33
332	Plumo de oitavo nº 4	UND	5	ARNÓBIO RIBEIRO 19,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 21,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 24,00
333	Ponteiro de aço	UND	30	ARNÓBIO RIBEIRO 12,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 13,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 14,33
334	Porta Aluminio 2,10x80	UND	5	ARNÓBIO RIBEIRO 345,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 345,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 406,67
335	Porta Aluminio 2,10x60	UND	5	ARNÓBIO RIBEIRO 329,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 329,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 386,67
336	Porta Aluminio 2,10x70	UND	5	ARNÓBIO RIBEIRO 345,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ NÃO COTOU
337	Porta Cadeado Zinco 2 1/2"	UND	100	ARNÓBIO RIBEIRO 3,40	LAURO DE SANTANA BRAGA 3,10	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,60
338	Porta Cadeado Zinco 3 1/2"	UND	100	ARNÓBIO RIBEIRO 4,40	LAURO DE SANTANA BRAGA 4,30	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 4,60
339	Porta Cadeado Zinco 4 1/2"	UND	100	ARNÓBIO RIBEIRO 5,10	LAURO DE SANTANA BRAGA 4,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 5,30
340	Porta Compensado 2,10 X 0,60 MT	UND	70	ARNÓBIO RIBEIRO 62,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 60,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 68,67
341	Porta Compensado 2,10 X 0,70 MT	UND	70	ARNÓBIO RIBEIRO 84,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 80,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 94,00
342	Porta Compensado 2,10 X 0,80 MT	UND	90	ARNÓBIO RIBEIRO 84,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 80,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 94,00
343	Porta De Almofads Madeira	M*	60	ARNÓBIO RIBEIRO 235,00	JOSE ARNÓBIO RIBEIRO 240,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 273,33
349	Prego 1 1/4" X 15 (Ripas) (KG)	Kg	90	ARNÓBIO RIBEIRO 10,40	LAURO DE SANTANA BRAGA 10,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 12,67
350	Prego 2 1/2" X 10	Kg	90	MARCO	LAURO DE	JOSE ARNÓBIO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-09

	(Cabos/Serv.Gemis)- KG			ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 10,40	SANTANA BRAGA 10,50	RIBEIRO 11,00
351	Prego com cabeça 3 1/2" X 7	Kg	90	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 11,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 12,67	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
352	Prego com cabeça 4 X 6	Kg	70	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 9,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,50	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
353	Prego para Alizares - KG	Kg	70	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 13,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,90	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
354	Prego para Pura – KG	Kg	70	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 10,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
355	Ralo pequeno	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 6,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 7,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 8,00
356	Rejunte para cerâmicas	Kg	300	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 5,40	LAURO DE SANTANA BRAGA 5,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,00
360	Ralo 9cm em espuma poliestireno	UND	100	LAURO DE SANTANA BRAGA 4,80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 5,60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 5,67
361	Rolo de 15cm em espuma poliestireno	UND	100	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,40	LAURO DE SANTANA BRAGA 6,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 7,83
362	Rolo de li síntetico 23cm cabo	UND	100	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 15,90	LAURO DE SANTANA BRAGA 16,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 16,00
363	Selador p/paredes Acrílico 18L	LATA	200	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 65,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 70,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 82,33
364	Sifão multuso universal	UND	150	LAURO DE SANTANA BRAGA 6,20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,95	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 7,33
365	Silicone	Lito	20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 14,50	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU

				16,00		
366	Solvente	Lito	160	LAURO DE SANTANA BRAGA 10,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 11,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 12,33
367	Superal 5kg	Put	2.000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 6,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 6,20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 7,00
368	Talhadaria - refeçada chata para parede	UND	10	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 14,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 14,90	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
379	Telhas cerâmicas colonial	Milmetro	1000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 485,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 490,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
380	Telhas Portuguesa	Milmetro	100	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 979,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 980,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
381	Tessuna p/árvore de obaga de ferro corte universal	UND	5	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 36,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 38,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
382	Tijolos Celulânicos 6 furos	Milmetro	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 350,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 390,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
383	Tijolos Celulânicos 8 furos	Milmetro	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 420,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 490,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
384	Tinta Acrílica 18 LT	LATA	450	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 89,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 100,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
385	Tinta Acrílica 3,6-LT	LATA	350	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 24,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 30,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
386	Tinta Esmalte Sintético 900ML	LATA	300	LAURO DE SANTANA BRAGA 14,80	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 15,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 17,33
387	Tinta Mixx - LATA c/ 18 litros	LATA	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 12,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 90,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 96,67
388	Tinta Mineral a Base de Cal	Kg	300	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,00	LAURO DE SANTANA BRAGA

				CAFFÉ 5,90		NÃO COTOU
390	Tinta para piso 3,6 L.	Litro	250	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 41,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 42,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 45,00
391	Tinta Spray Frasco 150 ML cores Diversas	UND	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,90	LAURO DE SANTANA BRAGA 14,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 15,67
395	Tinta Esmalte Sintético 3,6 LT	LATA	300	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 47,90	LAURO DE SANTANA BRAGA 60,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 70,33
396	Trena Holso 3 MT	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 8,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 8,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,33
397	Trena Bolso 5 MT	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 12,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 13,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 14,33
398	Trena Fibra 20 MT	UND	10	LAURO DE SANTANA BRAGA 25,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 27,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 30,00
399	Trena Fibra 30 MT	UND	10	LAURO DE SANTANA BRAGA 36,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 38,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 42,67
400	Trena Fibra 50 MT	UND	10	LAURO DE SANTANA BRAGA 52,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 60,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 65,33
401	Trincha simples "cabô plástico 3/4"	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 2,85	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 3,20	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,37
402	Trincha simples cabo plástico 1 1/2"	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 3,10	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 3,40	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,60
403	Trincha simples cabo plástico 1"	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 3,10	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 3,90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 3,17
404	Trincha simples cabo plástico 1/2"	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 1,65	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,85	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 1,90
405	Trincha simples cabo plástico 2 1/2	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 5,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 18,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 15,67
406	Trincha simples cabo plástico 2"	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 4,60	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 5,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 5,43
407	Trincha simples cabo plástico 3"	UND	50	LAURO DE SANTANA BRAGA 5,70	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 6,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 6,83
408	Vaso Sacrário Comum	UND	100	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 85,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 95,00	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
409	Xadrez em Pó 500g	UND	80	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,90	LAURO DE SANTANA BRAGA 9,90	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 10,50
410	Alavancas ponta pt. sodesada - longa	UND	20	LAURO DE SANTANA BRAGA 84,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 85,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 101,67
411	Alicate de presão tipo C p/solda	UND	20	LAURO DE SANTANA BRAGA 35,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 38,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 41,67
412	Aro de aço regulável em aço (padão)	UND	10	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 26,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 28,33	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
413	Armador de Embutir	Faz	20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 12,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 14,33	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
414	Bocal de ferro	UND	300	LAURO DE SANTANA BRAGA 4,50	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 5,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 5,33
415	Bocal simples	UND	600	LAURO DE SANTANA BRAGA 2,55	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,80	LAURO DE SANTANA BRAGA 3,00
416	Brossa para pintura	UND	90	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 4,90	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 5,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 5,10
417	Cabo pp mobotássico	Metro	2000	LAURO DE SANTANA BRAGA 2,30	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 2,60	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 2,73
418	Cadado 40mm	UND	100	LAURO DE SANTANA BRAGA 17,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 19,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 20,67
419	Chave de fenda grande	UND	30	LAURO DE SANTANA BRAGA 1,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 1,00	MARCO ANTÔNIO

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
GABINETE DO PREFEITO



472	Tomada Simples	UND	1000	LAURO DE SANTANA BRAGA 7,60	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 8,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 9,00
473	Tomada Simples (Externa)	UND	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 6,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 7,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 8,00
474	Torques amadeir*13"	UND	20	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 16,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 17,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 19,00
475	Roseta de Porcelana	UND	120	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 7,20	LAURO DE SANTANA BRAGA 7,30	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 7,50
476	Refletor LED 10w	UND	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 32,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 35,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 39,33
477	Refletor LED 20w	UND	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 52,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 55,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 62,67
478	Refletor LED 30w	UND	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 72,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 80,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 85,67
479	Refletor LED 50w	UND	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 110,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 139,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 148,67
480	Refletor LED 100w	UND	200	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 139,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 140,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 165,33
481	Refletor LED 200w	UND	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 176,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 198,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 208,33
482	Refletor LED 300w	UND	200	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 259,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 260,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 295,00
483	Refletor LED 400w	UND	200	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 269,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 270,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 295,00
484	Spot duplo de sobrepor	UND	400	LAURO DE SANTANA BRAGA 18,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 20,50	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 21,67
485	Tela Manguinão (porco) 1,50x50m	MT	5.000	MARCO	LAURO DE	JOSÉ ARNÓBIO
	ño 16			ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 13,40	SANTANA BRAGA 13,50	RIBEIRO 15,90
486	Trelíça	kl	3.000	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 21,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 21,50	LAURO DE SANTANA BRAGA NÃO COTOU
487	Pá	UND	200	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 24,00	LAURO DE SANTANA BRAGA 25,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 28,50
488	Picaria	UND	200	LAURO DE SANTANA BRAGA 37,00	JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO 40,00	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAFÉ 44,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI

AVISO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, a convocação das empresas MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, para abertura das propostas, julgamento e classificação relativo à Tomada de Preços nº 009/2019, a se realizar em 30.05.2019, às 08:00h.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, a convocação das empresas MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, para abertura das propostas, julgamento e classificação relativo à Tomada de Preços nº 010/2019, a se realizar em 30.05.2019, às 09:30h.

Simões (PI), 22 de maio de 2019.

Presidente da CPL



EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Inexigibilidade n. 001/2018. Contratante: O Município de Simões. Contratado: STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.734/0001-50. Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 07/05/2019.

Simões (PI), 07 de maio de 2019.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 025/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLO-BAL), em 11/06/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação asfáltica sobre calçamento. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 597.083,38. TEL.: 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 029/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 11/06/2019, às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de veículos. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 92.990,00. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL: 89-34561434

Simões (PI), 24 de maio de 2019.

José Solismar Ribeiro

Presidente CPL